

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2023

Autor do Projeto: Vereador Lenildo Henriques

**INSTITUI A “FESTA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS” NA COMUNIDADE DE AFONSOS, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “FESTA COMEMORATIVA DO DIA DAS CRIANÇAS” na comunidade de Afonsos, distrito de Piabanha do Norte, a ser comemorada anualmente no dia 12 de outubro.

**Parágrafo Único.** A Festa de que trata o “caput” deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim a partir da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 29 de novembro de 2023.

**Lenildo Henriques**

Vereador - PDT

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos nobres pares da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto de Lei que institua “Festa comemorativa do Dia das Crianças” na comunidade de Afonsos, Distrito de Piabanha do Norte, neste Município.

O dia 12 de outubro é nacionalmente comemorado em nosso país, em virtude do Dia das Crianças. Dia este repleto de diversos eventos infantis, e entrega de presentes ofertados aos pequeninos, que se alegram por terem uma data anual dedicada a eles.

Fato é que este dia tem mobilizado a **comunidade de Afonsos** em torno da realização de festa comemorativa alusiva à data. São várias as iniciativas que garantem diversão e alegria aos pequenos, principalmente àqueles oriundos de família com baixo poder aquisitivo.

A referida comunidade tem se mostrado solidária, e, juntamente com a contribuição de voluntários e comerciantes da região, vêm realizando a dois anos, por meio da Associação de Moradores de Afonsos - AMA, a referida “Festa Comemorativa” com muitas dificuldades, por falta de apoio e parceria do Poder Público Municipal.

Sendo assim, este Projeto de Lei tem como proposta alcançar o tão almejado apoio da Prefeitura Municipal de Itapemirim para agraciar as crianças carentes da comunidade de Afonsos e adjacências de forma mais justa.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta proposição, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2023.

**Lenildo Henriques**  
Vereador - PDT

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Em anexo: informações e fotos da Associação de Moradores de Afonsos - AMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.361.530/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE AFONSOS - AMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LOCALIDADE DE AFONSOS	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.330-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (12) 8203-2528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

 (28)3529-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.